

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

COMPANHIA ABERTA NIRE 31.300.036.375 CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2018

1. Data, hora e local: realizada no dia vinte e três de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. Presença: convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Flávia Mourão Parreira do Amaral, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. 3. Mesa: assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, a Presidente do Conselho de Administração, Flávia Mourão Parreira do Amaral que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-la. 4. Ordem do dia: 4.1. eleição do Presidente e Vice-presidente do Conselho de Administração; 4.2. acompanhamento do Orcamento Empresarial e do Programa de Investimentos 2018: 4.3. estudo sobre a Receita Líquida da COPASA MG; 4.4. informações sobre penalidades por falta de micro e macro medição - PMF; 4.5. Plano de substituição de hidrômetros; 4.6. estudo sobre "locação versus aquisição" de coletores de dados, impressoras térmicas portáteis, adaptadores USB wireless para PC; 4.7. contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão de Debêntures, com base na Instrução Normativa CVM 476 - 13ª Emissão da COPASA MG, Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 058/18; 4.8. Política de Participações Societárias e Regulamento de Proteção a Informações, PCA nº 059/18; **4.9.** Regimento Interno da Auditoria Interna, PCA nº 064/18; 4.10. formalização de aditamento de contratos, conforme: 4.10.1. dispensa de licitação, da compra de energia no ambiente regulado, junto à CEMIG Distribuidora, para unidades da COPASA MG potencialmente especiais, PCA nº 060/18; 4.10.2. dispensa de licitação, da compra de energia no ambiente regulado, junto à CEMIG Distribuidora, para unidades da COPASA MG potencialmente livres, PCA nº 061/18; 4.10.3. inexigibilidade de licitação, do uso do sistema de distribuição de energia elétrica da CEMIG para as unidades da COPASA MG de média e alta tensão, PCA nº 062/18; 4.11. homologação do processo administrativo licitatório nº 0520180392-PES para contratação de empresa seguradora para prestação de Serviços de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores de Sociedades Comerciais Directors and Officers Liability - D&O, PCA nº 063/18. **5. Deliberações:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: 5.1. eleger a Conselheira Flávia Mourão Parreira do Amaral como Presidente e a Conselheira Sinara Inácio Meireles Chenna como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **5.2.** foi apresentado o acompanhamento do Orçamento Empresarial e do Programa de Investimentos 2018 da Companhia; 5.3. foi apresentado estudo sobre a Receita Líquida da COPASA MG; 5.4. foram apresentadas as informações sobre penalidades por falta de micro e macro medição - PMF, sendo detalhado o Fator X - reajuste tarifário 2018; 5.5. foi apresentado o Plano de substituição de hidrômetros; 5.6. foi apresentado o estudo sobre "locação versus aquisição" de coletores de dados, impressoras térmicas portáteis, adaptadores USB wireless para PC, sendo aprovada a instauração de processo administrativo licitatório, na modalidade de registro de preços, referente à aquisição de 1.100 (um mil e cem) coletores de dados (computadores de mão - pocket PC), 1.100 (um mil e cem) impressoras térmicas portáteis, 610 (seiscentos e dez) adaptadores USB wireless para PC bem como de serviços de garantia de funcionamento e assistência técnica, no montante de até R\$12.995.242,00 (doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais) e prazo de 12 meses; 5.7. 1) recomendar para deliberação da Assembleia Geral, conforme inciso XIX, parágrafo segundo do artigo 28 e incisos IV" e V do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, a contratação de operação de crédito de longo prazo, por meio de emissão pública de debêntures simples, não



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

conversíveis em ações (Instrução Normativa CVM nº 476), da espécie quirografária, sob regime de garantia firme, em até três séries (em regimes de vasos comunicantes), para distribuição pública, com os seguintes principais termos e condições indicativos, cuja alocação e remuneração efetiva das debêntures serão fixadas em processo de Bookbuilding, estando prevista cláusula de Market Flex: a) valor da Emissão no montante de até R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais); b) valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais); c) quantidade de debêntures: até 700.000 (setecentas mil); d) prazo da 1ª Série de 3 (três) anos, com 3 (três) anos de carência (bullet); e) prazo da 2ª Série de 5 (cinco) anos, com 3 (três) anos de carência; f) prazo da 3ª Série de 7 (sete) anos, com 4 (quatro) anos de carência; g) remuneração da 1ª Série: até 108,00% do CDI a.a; h) remuneração da 2ª Série: até 111,50% do CDI a.a; i) remuneração da 3ª Série: NTNB 26 + spread de até 1,00 % a.a; j) pagamento de juros e taxas semestral, iniciando após a liquidação da operação; k) pagamento da amortização do principal 1ª série (bullet), 2ª e 3ª Série semestral, iniciando após o período de carência; I) covenants, calculado anualmente pela Emissora, no final de cada exercício, com base nas Demonstrações Financeiras anuais, auditadas e verificadas pelo Agente Fiduciário da operação, conforme a seguir, excluindo-se da apuração do Serviço da Dívida aquele valor não recorrente e/ou não acobertado pela geração de caixa da Emissora: razão entre Dívida Líquida e Ebitda deverá ser menor ou igual a 4,0; e razão entre o Ebitda e o Servico da Dívida deverá ser maior ou igual a 1,2. 2) delegar competência à Diretoria Executiva para: (i) negociar e celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão, incluindo, sem limitação, a escritura de emissão e o contrato de distribuição das Debêntures, assim como quaisquer aditamentos aos referidos instrumentos, podendo praticar ou ratificar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; (ii) contratar os prestadores de serviços necessários para estruturação e manutenção da operação e concretização da Oferta, tais como coordenadores, agente fiduciário, banco liquidante e escriturador mandatário das Debêntures, assessores legais e B3/CETIP; e (iii) praticar quaisquer outros atos, bem como ratificar atos já praticados para a sua perfeita eficácia e tomar todas as demais providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração destas deliberações, objetivando a Emissão e a realização da Oferta. 3) determinar que, após concretizada a operação, sejam reportados ao Conselho de Administração os termos e condições definitivos da emissão de Debêntures; 5.8. aprovar a Política de Participações Societárias e o Regulamento de Proteção a Informações, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.303/16 e no Decreto Estadual nº 47.154/17; 5.9. aprovar, conforme artigo 76 do Estatuto Social da Companhia, a instituição do Regimento Interno da Auditoria Interna; 5.10. autorizar, conforme do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, os seguintes termos aditivos: 5.10.1. contratação da Cemig Distribuição S.A, por dispensa de licitação, referente à aquisição de energia elétrica regulada para as unidades consumidoras da COPASA MG consideradas como potencialmente especiais, localizadas nos municípios constantes no Anexo I do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão da referida distribuidora, nos termos dos artigos 61, 62 e 62-A da REN ANEEL nº 414 de 09/09/2010, com as modificações incluídas pela REN ANEEL nº 714 de 10/05/2016, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, totalizando em 60 (sessenta) meses de contratação, salvo manifestação contrária da Divisão de Gestão de Suprimentos e Eficiência Energética sobre a vantajosidade de migração para o mercado livre de energia. O valor estimado para o primeiro ano é de R\$136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais) e para os 3 (três) anos seguintes os valores, devido a especificidade do contrato, serão estimados e aprovados, anualmente, no orçamento operacional, devendo ser observados os limites de eficiência regulatória da COPASA MG; 5.10.2. contratação da Cemig Distribuição S.A, por dispensa de licitação, referente à aquisição de energia elétrica regulada para as unidades consumidoras da COPASA MG consideradas como potencialmente livres, localizadas nos municípios constantes no Anexo I do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão da referida distribuidora, nos termos dos artigos 61, 62 e 62-A da REN ANEEL nº 414 de 09/09/2010, com as modificações incluídas pela REN ANEEL nº 714 de 10/05/2016, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, totalizando em 60 (sessenta) meses de contratação, salvo manifestação contrária da Divisão de Gestão de Suprimentos e Eficiência Energética sobre a



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

vantajosidade de migração para o mercado livre de energia. O valor estimado para o primeiro ano é de R\$133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais) e para os 3 (três) anos seguintes os valores, devido a especificidade do contrato, serão estimados e aprovados, anualmente, no orcamento operacional, devendo ser observados os limites de eficiência regulatória da COPASA MG; 5.10.3. contratação da Cemig Distribuição S.A, por inexigibilidade de licitação, referente ao uso do seu sistema de distribuição pelas unidades consumidoras da COPASA MG atendidas em média e alta tensão, localizadas nos municípios constantes no Anexo I do Quinto Termo Aditivo aos Contratos de Concessão da referida distribuidora, nos termos dos artigos 61, 62 e 62-A da REN ANEEL nº 414 de 09/09/2010, com as modificações incluídas pela REN ANEEL nº 714 de 10/05/2016, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, totalizando em 60 (sessenta) meses de contratação, sendo o valor estimado para o primeiro ano de R\$88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e para os 3 (três) anos seguintes os valores, devido a especificidade do contrato, serão estimados e aprovados, anualmente, no orçamento operacional, devendo ser observados os limites de eficiência regulatória da COPASA MG; 5.11. autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a homologação do processo administrativo licitatório nº 0520180392-PES, referente à contratação de serviço de seguro de responsabilidade civil, na modalidade Directors and Officers Liability - D&O, de abrangência no território nacional, para os membros do Conselho de Administração e Diretoria Executiva da COPASA MG e de sua Subsidiária integral COPANOR, doravante denominadas pessoas físicas seguradas, cujo valor adjudicado foi de R\$298.275,50 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses. 6. Assuntos gerais: 6.1. autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a homologação do processo administrativo licitatório nº 0520183036-PEM, por meio de ata de registro de preços, referente ao fornecimento de hidrômetros velocimétricos, cujo valor adjudicado foi de R\$26.700.843,00 (vinte e seis milhões, setecentos mil, oitocentos e quarenta e três reais), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses. 7. Encerramento: nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por, Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Flávia Mourão Parreira do Amaral, Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Remulo Borges de Azevedo Lemos, Rubens Coelho de Mello e Sinara Inácio Meireles Chenna. O Conselheiro Gustavo Rocha Gattass manifestou a respeito dos assuntos deliberados, sobre os quais obteve conhecimento prévio, na forma do Parágrafo Terceiro do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, registrando o voto favorável aos itens 4.7; 4.8; 4.9; e 4.11 e abstendo-se dos itens 4.1 e 4.10 da ordem do dia, em cumprimento ao inciso V do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia. Belo Horizonte, 23 de maio de 2018. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Flávia Mourão Parreira do Amaral	Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco
Presidente do Conselho	Conselheiro
Remulo Borges de Azevedo Lemos	Rubens Coelho de Mello
Conselheiro	Conselheiro
Sinara Inácio Meireles Chenna	Kátia Roque da Silva
Vice-Presidente do Conselho	Secretária